



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
16/08/2022 a ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 167/2022,
de 16 de agosto de 2022.

***“Regulamentação de despesas para a
Semana Farroupilha 2022”.***

MAHER JABER MAHMUD Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Regular as despesas para realização da **“Semana Farroupilha 2022”**, e autoriza aplicação de recursos financeiros necessários à realização do evento, que inicia **dia 13 de setembro de 2022**, limitado ao valor de **R\$ 14.530,00 (quatorze mil quinhentos e trinta reais)**, conforme o normatizado na Lei Municipal nº 2059/2022, de 08 de março de 2022 e suas alterações.

Art. 2º - Fica a cargo da Comissão Municipal de Eventos a responsabilidade de execução do Evento.

Art. 3º - As despesas autorizadas em Lei e regulamentadas por este Decreto correrão por conta da dotação abaixo especificada:

Órgão: 15/Unidade 01:

Projeto Atividade: 2.157/Elem. Desp. 3.3.90.30
Valor R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)

Projeto Atividade: 2.157/Elem. Desp. 3.3.90.39
Valor R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 16 de agosto de 2022.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.